

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.193.252/0001-42, com endereço a Rua Etelvino Salas, S/N - Centro - CEP 59730-000 - Olho d'Água do Borges/RN, neste ato representada pela sua presidente a Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, brasileira, advogada, solteira, portadora do cadastro nacional de pessoa física - CPF sob o nº 086.960.564-00 e cédula de identidade - RG sob o nº 2984956SSP/RN, com endereço residencial a Rua Lauro Maia, S/N - Centro - CEP 59730-000 - Olho d'Água do Borges/RN, disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 015/2024 celebrado com a empresa G R LIMA - ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.409.034/0001-28, com sede a Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-265, neste ato representado GILCELIO REBOUÇAS LIMA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 053.442.394-00, decorrente da Dispensa de Licitação de n.º 015/24.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data, o Contrato nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão icpbrasil do tipo a1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa e suas atualizações, assim como de serviço de digitalização do acervo de documentos, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas com possibilidade de certificação através de certificados digitais do próprio programa de apoio e organização da gestão estratégica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de dispensa de licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Olho d'Água do Borges/RN, em 31 de outubro de 2024.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
ME

G R LIMA -

RESCIDENTE
RESCINDIDO

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 66451836